

LEI Nº. 349/2009

SÚMULA: Dispõe, de conformidade com o Artigo 165, Inciso II, da Constituição Federal, sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, para elaboração da Lei Orçamentária para Exercício Financeiro de 2010, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, MARCIO LEANDRO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Ficam estabelecidas nos termos desta Lei, as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS GERAIS para a elaboração do Orçamento do Município relativo ao Exercício Financeiro de 2010 de conformidade com a Constituição Federal, Lei 4.320/64, LC 101/2000 e Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - As Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, compreendem:

- I As metas fiscais;
- II As prioridades e metas da administração pública municipal;
- III A estrutura e organização do orçamento;
- IV As diretrizes para elaboração e a execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- V As disposições sobre dívida pública municipal;
- VI As disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;

- VII As disposições sobre alteração na legislação tributária municipal e
- VIII As disposições gerais.

Art. 3º - As metas fiscais de que trata o art. 4º da LC 101/2000 e as prioridades e metas administrativas para 2010 são aquelas definidas e demonstradas nos Anexos I e II, desta lei, respectivamente.

Parágrafo 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2010 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo II desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo 2º - Na elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta lei e identificadas no Anexo II, compatibilizando a despesa orçada à receita estimada, preservando o equilíbrio das contas públicas.

Art. 4º - O orçamento para o exercício financeiro de 2010 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, entidades assistenciais, associações conveniadas, consórcios públicos e ou públicos/privados.

Art. 5º - A Lei Orçamentária para 2010 evidenciará as Receitas e Despesas, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, far-se-á, no mínimo, por elementos, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 6º - O orçamento para o exercício de 2010 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo e demais unidades referenciadas no artigo 4º.¹

Art. 7º - Os estudos para definição do orçamento da receita para 2010 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.²

Art. 8º - Até trinta dias antes do encaminhamento da proposta orçamentária ao poder legislativo, o poder executivo municipal colocará à disposição da Câmara de Vereadores, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.³

Art. 9º - Se a receita estimada para 2010, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo 7º, o legislativo, quando da discussão da proposta orçamentária, poderá reestimá-la, ou solicitar do executivo municipal a sua alteração, se for o caso, e a consequente adequação ao orçamento da despesa.

¹ Artigos 1º, § 1º, 4º, I, “a” e 48 da LC 101/2000 (LRF)

² Artigo 12 da LC 101/2000 (LRF)

³ Artigo 12, § 3º, da LC 101/2000 (LRF)

Art. 10 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os poderes legislativo e executivo, de forma proporcional às suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações:⁴

- I Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 11 - O orçamento para 2010 destinará recursos para reserva de contingência à razão de 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o mesmo exercício.⁵

Parágrafo Único - Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e

⁴ Artigo 9º da LC 101/2000 (LRF)

⁵ Artigo 5º, II, da LC 101/2000 (LRF)

outros riscos e eventos fiscais imprevistos, podendo seu saldo ser utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares.⁶

Art. 12 - Os investimentos com duração superior a doze meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.⁷

Art. 13 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da LOA, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal.⁸

Art. 14 - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2010 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.⁹

Parágrafo Primeiro – O excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, § único e 50, I, da LC 101/2000.

⁶ Artigo 5º, III, “b”, da LC 101/2000 (LRF)

⁷ Artigo 5º, § 5º, da LC 101/2000 (LRF)

⁸ Artigo 8º, da LC 101/2000 (LRF)

⁹ Artigos 8º, § único e 50, I, da LC 101/2000 (LRF)

Parágrafo Segundo - Na LOA os orçamentos da receita e da despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.¹⁰

Art. 15 – A renúncia de receita estimada para 2010, constante do Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.¹¹

Art. 16 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente àquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o interesse público, atingimento das metas administrativas, além do fortalecimento dos associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.¹²

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos pelo Executivo Municipal.¹³

Art. 17 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC 101/2000, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

¹⁰ Artigos 8º, § único e 50, I, da LC 101/2000 (LRF)

¹¹ Artigos 4º, § 2º, V e 14, I, da LC 101/2000 (LRF)

¹² Artigos 4º, § 1º, “f” e 26, da LC 101/2000 (LRF)

¹³ Artigo 70, § único, da CF

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LC 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2010, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei 8.666/1993, devidamente atualizado.¹⁴

Art. 18 - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados ao poder legislativo, até o limite do inciso I, artigo 20-A, da Constituição Federal, serão entregues até o dia 20 de cada mês, sob forma de duodécimos, em atenção ao que dispõe a própria Constituição em seu artigo 29-A, § 2º.

Art. 19 - O Poder Executivo poderá participar de consórcios com outros municípios, para desenvolvimento de ações de interesse comum.

Art. 20 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.¹⁵

Art. 21 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pelo município quando firmados

¹⁴ Artigo 16, § 3º, da LC 101/2000 (LRF)

¹⁵ Artigo 45, da LC 101/2000 (LRF)

por convênios, acordos ou ajustes e previstos na lei orçamentária.¹⁶

Art. 22 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2010 a preços correntes.

Art. 23 - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163/2001 e Instrução Técnica nº. 20/2003 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro, poderá ser feita por decreto do prefeito no âmbito do Poder Executivo e por decreto legislativo do presidente da câmara no âmbito do Poder Legislativo na forma de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada no orçamento geral para 2010.

Art. 24 - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para atualização monetária do orçamento.

Art. 25 - Durante a execução orçamentária de 2010, o executivo municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial (art. 167, I da Constituição Federal).¹⁷

¹⁶ Artigo 62, da LC 101/2000 (LRF)

¹⁷ Artigo 167, I, da CF

Art. 26 - Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2010 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, acompanhando o cumprimento dos seus objetivos, corrigindo eventuais desvios e avaliando seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.¹⁸

Art. 27 - A Lei Orçamentária de 2010 poderá conter autorização para contratação de operações de crédito para atendimento a despesas de capital ou ainda operação de crédito por antecipação da receita, observado o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida nos artigos 30, 31 e 32 da LRF.

Art. 28 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica de acordo com o artigo 32, I da LRF.

Art. 29 - Ultrapassado o limite de endividamento definido no artigo 27 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o poder executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no art. 10 desta Lei.¹⁹

Art. 30 - O executivo e o legislativo municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2010, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal

¹⁸ Artigo 4, I, “e”, da LC 101/2000 (LRF)

¹⁹ Artigo 31, § 1º, II, da LC 101/2000 (LRF)

aprovado em concurso público ou em caráter temporário, na forma da lei, observados os limites e as regras da LC 101/2000.

Parágrafo Primeiro - O município poderá realizar, mediante justificativa, concurso público para admissão de pessoal.

Parágrafo Segundo - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2010.

Art. 31 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes, em 2010, não excederá em percentual da receita corrente líquida, os limites estabelecidos pelo inciso III, do artigo 20 da LC 101/2000.

Art. 32 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem à 95% do limite estabelecido no artigo 20, III, da LC 101/2000.²⁰

Art. 33 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas

²⁰ Artigo 22, § único, V, da LC 101/2000 (LRF)

ultrapassem os limites estabelecidos na LC 101/2000:²¹

- I Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II Eliminação das despesas com horas-extras;
- III Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV Demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
- V Programa de demissão voluntária.

Art. 34 - Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º, da LC 101/2000, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Sistema de Cargos e Carreira do Município, ou ainda, atividades próprias da administração, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.

Art. 35 - O executivo municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de

²¹ Artigos 19 e 20, da LC 101/2000 (LRF)

classes menos favorecidas, devendo ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.²²

Art. 36 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos operacionais para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo renúncia de receita.²³

Art. 37 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.²⁴

Art. 38 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à câmara municipal no prazo estabelecido no inciso III, § 2º, do artigo, 35 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15 de dezembro de 2010.

Parágrafo Primeiro - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

Parágrafo Segundo - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2010, fica o executivo municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a

²² Artigo 14, da LC 101/2000 (LRF)

²³ Artigo 14, § 3º, da LC 101/2000 (LRF)

²⁴ Artigo 14, § 2º, da LC 101/2000 (LRF)

sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Parágrafo Terceiro - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício de 2009, o excesso provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 39 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos.

Art. 40 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do chefe do poder executivo.

Art. 41 - O executivo municipal, no uso de sua competência administrativa, está autorizado a firmar convênios e termos de cooperação técnica com os governos federal e estadual ou seus organismos descentralizados, como assim também com entidades privadas, estatais ou autárquicas e quaisquer entidades públicas ou organizações particulares, visando desenvolvimento de programas institucionais e interesses comuns.

Parágrafo Primeiro - O executivo poderá participar com recursos financeiros, quando o objetivo do convênio e termos de cooperação técnica destinar-se a obras e serviços de sua competência ou necessidade, na situação em que

houver previsão orçamentária para aporte da despesa.

Parágrafo Segundo - Em se tratando de despesas de outros entes da federação, o executivo somente participará com recursos financeiros quando houver expressa autorização nesta lei e consequente previsão orçamentária.

Parágrafo Terceiro - Dos convênios e termos de cooperação técnica firmados será enviado cópia para conhecimento e exercício das funções fiscalizadoras do Poder Legislativo.

Art. 42 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

J.Sul (PR), em 15 de Dezembro de 2009.

Marcio Leandro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DA LEI Nº 349/2010

ANEXO I – FONTES DE FINANCIAMENTO

LDO 2010 – FONTES DE FINANCIAMENTO

CÓDIGO	UNIDADE GESTORA PREFEITURA	ESPECIFICAÇÃO	
		2010	TOTAL
1112.02.01.00.00	IPTU do Exercício		44.107,01
1112.04.31.02.02	IRRF – S/ Contratos por Prazo Determinado - Executivo e Entidades Indiretas	23.594,49	23.594,49
1112.04.31.03.01	IRRF – S/ Folha de Pagamento do Pessoal Civil – Legislativo	3.932,25	3.932,25
1112.04.31.03.02	IRRF – S/ Folha Pagamento do Pessoal Civil – Executivo e Entidade Indiretas	55.054,49	55.054,49
1112.04.31.04.01	IRRF – Contratos de Terceirização de Mão de Obra - Poder Legislativo	786,03	786,03
1112.04.31.04.02	IRRF – Contratos de Terceirização Mão de Obra - Poder Executivo e Entidades Indiretas	786,03	786,03
1112.04.31.99.01	IRRF – S/ Outros Rendimentos de Natureza Trabalhista – Legislativo	786,03	786,03
1112.04.31.99.02	IRRF – S/ Outros Rendimentos de Natureza Trabalhista – Executivo e Entidades Indiretas	786,03	786,03
1112.04.34.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	786,03	786,03
1112.08.01.00.00	ITBI do exercício	786,03	786,03
1113.05.01.00.00	ISS - do exercício	235.945,91	235.945,91
1121.17.00.00.00	Taxa de Fiscalização da Vigilância Sanitária	23.594,49	23.594,49
1121.21.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.359,14	2.359,14
1121.25.00.00.00	Taxa de Licença p/ Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias. e Prestadora de Serviços	786,03	786,03
1121.26.00.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	7.864,48	7.864,48
1121.27.00.00.00	Taxa de Apreensão e Depósito	786,03	786,03
1121.28.00.00.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	786,03	786,03
1121.29.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	786,03	786,03
1121.30.00.00.00	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	1.573,11	1.573,11
1121.31.00.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	786,03	786,03
		786,03	786,03

1121.32.00.00.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	786,03	786,03
1121.35.00.00.00	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	786,03	786,03
1121.36.00.00.00	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	786,03	786,03
1121.99.01.00.00	Taxa sobre Comércio Ambulante	7.864,48	7.864,48
1122.12.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	786,03	786,03
1122.21.00.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais	786,03	786,03
1122.28.00.00.00	Taxa de Cemitérios	3.932,25	3.932,25
1122.90.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	9.831,12	9.831,12
1122.99.01.00.00	Taxa de Expedição de Documentos	5.111,82	5.111,82
1130.02.01.00.00	Contribuição de Melhoria na Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - do Exercício	39.324,49	39.324,49
1130.03.01.00.00	Contribuição de Melhoria na Expansão da Rede Iluminação Pública Rural - do Exercício	15.730,00	15.730,00
1130.04.01.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - do Exercício	78.648,98	78.648,98
1130.04.02.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares – do Primeiro Exercício Anterior	786,03	786,03
1130.04.03.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares – do Segundo Exercício Anterior	786,03	786,03
1130.04.04.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares – do Terceiro Exercício Anterior	786,03	786,03
1130.04.05.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares – do Quarto Exercício Anterior	786,03	786,03
1130.04.06.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares – de Outros Exercícios Anteriores	786,03	786,03
1220.29.00.01.00	COSIP – Cobrança na Fatura de Consumo de Energia Elétrica	15.730,00	15.730,00
1220.29.00.02.00	COSIP – Cobrança no Carnê do IPTU	1.573,11	1.573,11
1311.00.01.00.00	Aluguel da Estação Rodoviária	786,03	786,03
1311.00.03.00.00	Aluguel de Centros Esportivos	786,03	786,03
1325.01.01.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Royalties	786,03	786,03
1325.01.02.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	786,03	786,03
1325.01.03.01.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo de Saúde – SUS	786,03	786,03
1325.01.03.02.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo de Saúde/Outros Convênios	786,03	786,03
1325.01.03.03.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo de Saúde/Outras Origens	786,03	786,03
1325.01.05.02.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Convênios MDE	786,03	786,03
1325.01.05.03.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – MDE/Outras Vinculações	786,03	786,03
1325.01.06.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Ações e Serviços Públicos de Saúde	786,03	786,03
1325.01.09.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados da CIDE Lei 10866/04	786,03	786,03
1325.01.10.00.00	Receita Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional Assistência Social - FNAS	786,03	786,03
1325.02.99.01.00	Rendimentos de Aplicação – ICMS	786,03	786,03

1325.02.99.02.00	Rendimentos de Aplicação - IPI Exportação	786,03	786,03
1325.02.99.03.00	Rendimentos de Aplicação – IPVA	786,03	786,03
1325.02.99.04.00	Rendimentos de Aplicação – C/ Movimento	786,03	786,03
1325.02.99.05.00	Rendimentos de Aplicação – Recurso CEX	786,03	786,03
1600.01.99.01.00	Serviços de Venda de Sucatas	23.594,49	23.594,49
1600.03.01.01.00	Serviços de Transporte de Terra	7.864,48	7.864,48
1600.03.01.02.00	Serviços de Transporte de Veículos	786,03	786,03
1600.03.99.01.00	Serviços de Transporte	3.932,25	3.932,25
1600.13.01.00.00	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	786,03	786,03
1600.13.02.00.00	Serviços de Venda de Editais	3.932,25	3.932,25
1600.13.07.00.00	Serviços de Fotocópias e/ou cópias heliográficas	3.932,25	3.932,25
1600.45.00.00.00	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	7.864,48	7.864,48
1600.46.00.00.00	Serviços de Cemitério	3.932,25	3.932,25
1600.47.00.00.00	Serviços de Iluminação Pública	39.324,49	39.324,49
1600.99.01.00.00	Serviços de Hora Máquina	7.864,48	7.864,48
1600.99.02.00.00	Serviços de Limpeza de Fossa	7.864,48	7.864,48
1600.99.03.00.00	Serviços de Venda de Óleo Queimado	786,03	786,03
1721.01.02.00.00	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM	4.092.434,48	4.092.434,48
9721.01.02.00.00	Dedução da Receita p/ Formação do FUNDEB – FPM	(720.815,04)	(720.815,04)
1721.01.05.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR	47.188,98	47.188,98
9721.01.05.00.00	Dedução da Receita p/Formação do FUNDEB – ITR	(6.290,35)	(6.290,35)
1721.09.99.03.99	Transferências do CEX	15.730,00	15.730,00
1721.22.30.00.00	Cota parte do Royalties - Compensação Financeira pela Produção Petróleo – Lei 7.990/89	15.730,00	15.730,00
1721.22.70.00.00	Cota parte do Fundo Especial do Petróleo	23.594,49	23.594,49
1721.33.01.00.00	PAB/SUS – Parte Fixa	62.918,98	62.918,98
1721.33.02.01.00	PAB/SUS – Ações Básicas de Vigilância Sanitária	3.932,25	3.932,25
1721.33.02.03.00	PAB/SUS – Programa de Assistência Farmacêutica Básica	3.932,25	3.932,25
1721.33.02.04.00	PAB/SUS – Programa de Combate às Carências Nutricionais	3.932,25	3.932,25
1721.33.02.05.00	PAB/SUS – Programa de Saúde da Família – PSF	94.377,95	94.377,95
1721.33.02.06.00	PAB/SUS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde	23.594,49	23.594,49
1721.33.02.07.00	PAB/SUS – Programa Nacional de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	15.730,00	15.730,00

1721.33.02.08.00	PAB/SUS – Programa Incidência Bucal		23.594,49	23.594,49
1721.33.02.09.00	Programa Nacional de HIV/AIDS e outras DST		3.932,25	3.932,25
1721.33.03.00.00	Transferência de Alta e Média Complexidade – SAI/SH		7.864,48	7.864,48
1721.33.04.00.00	Transferências do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC		7.864,48	7.864,48
1721.33.99.01.00	Transferências do SUS – Outras		39.324,49	39.324,49
1721.34.01.00.00	Transferências do FNAS para o Programa de Atenção à Criança		39.324,49	39.324,49
1721.34.02.00.00	Transferências do FNAS para o Programa de Apoio à Pessoa Idosa		15.730,00	15.730,00
1721.34.03.00.00	Transferências do FNAS para o Programa de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência		15.730,00	15.730,00
1721.34.04.01.00	Transferências p/ Programa de Erradicação Trabalho Infantil – PETI (Iomada Ampliada)		55.054,49	55.054,49
1721.34.99.04.00	Transferências p/ Programa de Erradicação Trabalho Infantil – PETI (Iomada Ampliada)		39.324,49	39.324,49
1721.35.01.00.00	Transferências do Salário Educação		31.458,97	31.458,97
1721.35.03.00.00	Transferências Dietas do FNDE referentes ao Programa de Alimentação Escolar – PNae		39.324,49	39.324,49
1721.35.04.00.00	Transferências Diretas do FNDE referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		7.864,48	7.864,48
1721.35.99.01.00	Programa Merenda Escolar (Creche)		62.918,98	62.918,98
1721.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – DESONERACÃO – L.C. Nº 87/96	(11.533,00)	(11.533,00)	
9721.36.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ICMS DESONERACÃO L.C. 87/96	786.486,69	786.486,69	
1722.01.01.00.00	Cota parte do ICMS	(144.163,01)	(144.163,01)	
9722.01.01.00.00	Deduição de Receita para Formação do FUNDEB – ICMS	31.458,97	31.458,97	
1722.01.02.00.00	Cota parte do IPVA	(4.193,91)	(4.193,91)	
9722.01.02.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IPVA	39.324,49	39.324,49	
1722.01.04.00.00	Cota parte do IPI sobre Exportação	(7.208,25)	(7.208,25)	
9722.01.04.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IPI EXPORTAÇÃO	39.324,49	39.324,49	
1722.01.13.00.00	Cota parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	3.932,25	3.932,25	
1722.01.99.01.00	Transferência Auxílio Detran/Multas	786,03	786,03	
1722.22.11.00.00	Cota parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	786,03	786,03	
1722.22.20.00.00	Cota parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	3.932,25	3.932,25	
1722.22.30.00.00	Cota parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo -Lei 7.990/89	39.324,49	39.324,49	
1722.33.01.00.00	Auxílio PSF – Governo do Estado	23.594,49	23.594,49	
1722.33.02.00.00	Transferências do SUS – Repasse Fundo a Fundo	7.864,48	7.864,48	
1722.99.01.00.00	Transferências do Programa CTA/FIA/CEDCA – GOV. EST. 04			
1724.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica e de valorização dos profissionais do Magistério – FUNDEB	613.459,76	613.459,76	

1724.02.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais Magistério – FUNDEB	78.648,98	78.648,98
1762.02.10.00.00	Convênios para o Transporte Escolar	39.324,49	39.324,49
1762.02.11.00.00	Convênios para a Merenda Escolar	23.594,49	23.594,49
1911.35.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	786,03	786,03
1911.38.01.00.00	Multas e Juros de Mora do IPTU - do Exercício	1.573,11	1.573,11
1911.38.02.00.00	Multas e Juros de Mora do IPTU – do Primeiro Exercício Anterior	786,03	786,03
1911.38.03.00.00	Multas e Juros de Mora do IPTU – do Segundo Exercício Anterior	786,03	786,03
1911.38.04.00.00	Multas e Juros de Mora do IPTU – do Terceiro Exercício Anterior	786,03	786,03
1911.38.05.00.00	Multas e Juros de Mora do IPTU – do Quarto Exercício Anterior	786,03	786,03
1911.38.06.00.00	Multas e Juros de Mora do IPTU – de Outros Exercícios Anteriores	786,03	786,03
1911.39.01.00.00	Multas e Juros de Mora do ITBI – do Exercício	786,03	786,03
1911.39.02.00.00	Multas e Juros de Mora do ITBI – do Primeiro Exercício Anterior	786,03	786,03
1911.39.03.00.00	Multas e Juros de Mora do ITBI – do Segundo Exercício Anterior	786,03	786,03
1911.39.04.00.00	Multas e Juros de Mora do ITBI – do Terceiro Exercício Anterior	786,03	786,03
1911.39.05.00.00	Multas e Juros de Mora do ITBI – do Quarto Exercício Anterior	786,03	786,03
1911.39.06.00.00	Multas e Juros de Mora do ITBI – de Outros Exercícios Anteriores	786,03	786,03
1911.40.01.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS - do Exercício	786,03	786,03
1911.40.02.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS - do Primeiro Exercício Anterior	786,03	786,03
1911.40.03.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS - do Segundo Exercício Anterior	786,03	786,03
1911.40.04.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS - do Terceiro Exercício Anterior	786,03	786,03
1911.40.05.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS - do Quarto Exercício Anterior	786,03	786,03
1911.40.06.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS – de Outros Exercícios Anteriores	786,03	786,03
1911.98.01.00.00	Multas e Juros de Mora da Contribuições de Melhoria – do Exercício	786,03	786,03
1911.98.02.00.00	Multas e Juros de Mora da Contribuições de Melhoria – do Primeiro Exercício Anterior	786,03	786,03
1911.98.03.00.00	Multas e Juros de Mora da Contribuições de Melhoria – do Segundo Exercício Anterior	786,03	786,03
1911.98.04.00.00	Multas e Juros de Mora da Contribuições de Melhoria – do Terceiro Exercício Anterior	786,03	786,03
1911.98.05.00.00	Multas e Juros de Mora da Contribuições de Melhoria – do Quarto Exercício Anterior	786,03	786,03
1911.98.06.00.00	Multas e Juros de Mora da Contribuições de Melhoria – de Outros Exercícios Anteriores	786,03	786,03
1911.99.01.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	786,03	786,03
1913.11.01.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU – do Exercício	786,03	786,03

1913.11.02.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU – do Primeiro Exercício Anterior	786,03	786,03
1913.11.03.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU – do Segundo Exercício Anterior	786,03	786,03
1913.11.04.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU – do Terceiro Exercício Anterior	786,03	786,03
1913.11.05.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU – do Quarto Exercício Anterior	786,03	786,03
1913.11.06.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU – de Outros Exercícios Anteriores	786,03	786,03
1913.12.01.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa ITBI – do Exercício	786,03	786,03
1913.12.02.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa ITBI – do Primeiro Exercício Anterior	786,03	786,03
1913.12.03.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa ITBI – do Segundo Exercício Anterior	786,03	786,03
1913.12.04.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa ITBI – do Terceiro Exercício Anterior	786,03	786,03
1913.12.05.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa ITBI – do Quarto Exercício Anterior	786,03	786,03
1913.12.06.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa ITBI – de Outros Exercícios Anteriores	786,03	786,03
1913.13.01.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa ISS – do Exercício	786,03	786,03
1913.13.02.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa ISS – do Primeiro Exercício Anterior	786,03	786,03
1913.13.03.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa ISS – do Segundo Exercício Anterior	786,03	786,03
1913.13.04.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa ISS – do Terceiro Exercício Anterior	786,03	786,03
1913.13.05.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa ISS – do Quarto Exercício Anterior	786,03	786,03
1913.13.06.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa ISS – de Outros Exercícios Anteriores	786,03	786,03
1913.35.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	786,03	786,03
1913.98.01.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Contribuição de Melhoria – do Exercício	786,03	786,03
1913.98.02.00.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa de Contribuição de Melhoria – do Primeiro Exercício Anterior	786,03	786,03
1913.98.03.00.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa de Contribuição de Melhoria – do Segundo Exercício Anterior	786,03	786,03
1913.98.04.00.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa de Contribuição de Melhoria – do Terceiro Exercício Anterior	786,03	786,03
1913.98.05.00.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa de Contribuição de Melhoria – do Quarto Exercício Anterior	786,03	786,03
1913.98.06.00.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa de Contribuição de Melhoria – de Outros Exercícios Anteriores	786,03	786,03
1913.99.01.01.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Taxas em Geral – do Exercício	786,03	786,03
1913.99.01.02.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Taxas em Geral – do Primeiro Exercício Anterior	786,03	786,03
1913.99.01.03.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Taxas em Geral – do Segundo Exercício Anterior	786,03	786,03
1913.99.01.04.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Taxas em Geral – do Terceiro Exercício Anterior	786,03	786,03
1913.99.01.05.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Taxas em Geral – do Quarto Exercício Anterior	786,03	786,03
1913.99.01.06.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Taxas em Geral – de Outros Exercícios Anteriores	786,03	786,03
1914.99.00.29.01	Encargos Moratórios COSIP – Cobrança na Fatura de Consumo de Energia Elétrica	786,03	786,03
1914.99.00.29.02	Encargos Moratórios COSIP – Cobrança no Carnê do IPTU	786,03	786,03

1914.99.00.29.99	Encargos Moratórios COSIP – Cobrança por Outros Meios	786,03	786,03
1914.99.01.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Contribuições – PRINCIPAL	786,03	786,03
1915.99.01.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas – PRINCIPAL	786,03	786,03
1918.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Aluguel	786,03	786,03
1919.03.00.00.00	Multa de Poluição de Águas	786,03	786,03
1919.10.00.00.00	Multas Previstas na Legislação Sanitária	786,03	786,03
1919.15.00.00.00	Multas previstas na Legislação de Trânsito	786,03	786,03
1919.27.00.00.00	Multas e Juros previstos em Contratos	786,03	786,03
1919.35.00.00.00	Multas por Danos ao Meio Ambiente	786,03	786,03
1919.37.00.00.00	Multa por Infração à Legislação de Licitação	786,03	786,03
1919.50.00.00.00	Multas por Auto de Infração	786,03	786,03
1921.05.00.00.00	Indenizações Previstas na Legislação sobre Defesa de Direitos Difusos	1.573,11	1.573,11
1921.06.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	1.573,11	1.573,11
1921.99.00.00.00	Outras Indenizações	1.573,11	1.573,11
1922.01.00.00.00	Restituições de Convênios	786,03	786,03
1922.07.00.00.00	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	786,03	786,03
1922.99.01.00.00	Impugnações e Glosas Determinadas pelo Tribunal de Contas do Paraná	786,03	786,03
1922.99.02.00.00	Impugnações e Glosas Determinadas pela Administração	786,03	786,03
1922.99.03.00.00	Restituições por Pagamentos Indevidos	786,03	786,03
1922.99.04.00.00	Restituições de Auxílios	786,03	786,03
1922.99.99.01.00	Restituição de Cobrança de Tarifa Bancária	3.932,25	3.932,25
1931.11.01.00.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU – do Exercício	6.291,39	6.291,39
1931.11.02.00.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU – do Primeiro Exercício Anterior	2.359,14	2.359,14
1931.11.03.00.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU – do Segundo Exercício Anterior	2.359,14	2.359,14
1931.11.04.00.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU – do Terceiro Exercício Anterior	1.573,11	1.573,11
1931.11.05.00.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU – do Quarto Exercício Anterior	1.573,11	1.573,11
1931.11.06.00.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU – de Outros Exercícios Anteriores	1.573,11	1.573,11
1931.12.01.00.00	Receita da Dívida Ativa do ITBI – do Exercício	786,03	786,03
1931.13.01.00.00	Receita da Dívida Ativa do ISS – do Exercício	786,03	786,03
1931.35.00.00.00	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	786,03	786,03
1931.98.01.00.00	Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria – do Exercício	786,03	786,03
1931.99.01.01.01	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Taxas em Geral – do Exercício	786,03	786,03

1932.16.00.29.01	Dívida Ativa COSIP – Cobrança na Fatura de Consumo de Energia Elétrica	786,03	786,03
1932.16.00.29.02	Dívida Ativa COSIP – Cobrança no Carnê do IPTU	786,03	786,03
1932.16.00.29.99	Dívida Ativa COSIP – Cobrança por Outros Meios	786,03	786,03
1932.99.32.01.00	Receita de Dívida Ativa de Impugnações e Glosas Determinadas pelo TCE/PR	786,03	786,03
1932.99.32.02.00	Receitas de Dívida Ativa de Impugnações e Glosas Determinadas pela Administração	786,03	786,03
1990.02.01.00.00	Receita de Honorários de Advogados	786,03	786,03
1990.02.02.00.00	Receita de ônus de Sucumbência	786,03	786,03
1990.99.99.01.00	Receita Combustível Hora Máquina	15.730,00	15.730,00
1990.99.99.02.00	Receita da Sanepar	23.594,82	23.594,82
2114.99.01.00.00	Operações de Crédito Internas relativa a Programas que Reverterão em Contribuição de Melhoria	157.296,92	157.296,92
2210.01.01.00.00	Alienação de Bens Móveis c/ Recursos do FUNDEB	23.594,49	23.594,49
2210.01.02.00.00	Alienação de Bens Móveis c/ Recursos do Fundo de Saúde	23.594,49	23.594,49
2216.99.01.00.00	Alienação de Bens Móveis adquiridos com Outros Recursos MDE (Art. 212/C.F.)	14.223,86	14.223,86
2210.02.00.00.00	Alienação de Bens Móveis Adquiridos com Recursos não Vinculados	39.324,49	39.324,49
2471.03.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	78.648,98	78.648,98
TOTAL		6.856.248,00	6.856.248,00

Jundiaí do Sul, 15 de Dezembro de 2009.

Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ANEXO II
PRIORIDADES E METAS PARA 2010
DESPESAS POR PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

LDO 2010

PROGRAMA: 100 – Legislativo Municipal

ÓRGÃO: Câmara Municipal

OBJETIVO: Melhorar a estrutura do Poder Legislativo com o objetivo de oferecer uma melhor qualidade no atendimento as questões a ele pertinentes, especialmente no atendimento aos municípios e dar condições para que a equipe possa melhorar os trabalhos internos.

PROBLEMA/JUSTIFICATIVA:

ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO:

PÚBLICO ALVO: Vereadores como representantes de todos os municípios

TIPO	HORIZONTE TEMPORAL	DATA INICIO - DATA FIM
Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais	Contínuo	01/2010 - 12/2010

GESTOR DO PROGRAMA: Presidente da Câmara de Vereadores (Paulo Roberto Rodrigues)

INDICADOR/UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE/DATA DE APURAÇÃO	ÍNDICE NO FINAL DO PPA
------------------------------------	---	-------------------------------

DADOS FINANCEIROS EM R\$	2010	TOTAL
Tesouro	414.670	414.670
Outras Fontes	0	0
TOTAL	414.670	414.670

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo	2010	TOTAL
Manutenção de serviços administrativos e de Bens Imóveis do Legislativo -	Seções realizadas	Ativ.	Metas Física	55

Aquisição de Material de Consumo, Equipamentos e Material Permanente - Contratação de Serviços de Terceiros de Pessoa Física ou Jurídica - Transporte de servidores - Diárias - Aquisição, reforma, Ampliação e locação de Bens Imóveis			Valor	97.780	97.780
---	--	--	-------	--------	--------

Finalidade: Dotar a Câmara Municipal de recursos para a execução de seu bom funcionamento diário.

Descrição: Manutenção dos Serviços Administrativos: Material de Consumo, equipamentos e material permanente, serviços de terceiros de pessoa física ou jurídica, diárias.

Bens imóveis: reforma/Ampliação, aquisição e locação.

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo	2010	TOTAL
Ações de informática - Aquisição de peças de reposição, Equipamentos e Material Permanente - Contratação de Serviços de Terceiros de Pessoa Física e Jurídica.	Meses	Ativ. Metas Física Valor	12 20.400	12 20.400

Finalidade: Efetuar a manutenção dos computadores, redes de transmissão de dados e periféricos.

Descrição. Prover recursos para a manutenção de computadores do Legislativo Municipal

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo	2010	TOTAL
Pagamento de pessoal e Encargos Sociais – Legislativo	Meses	Ativ. Metas Física Valor	12 290.490	12 290.490

Finalidade:- Pagamento de subsídios dos Vereadores e da remuneração dos demais servidores da Câmara Municipal, bem como as obrigações patronais

Descrição. Folha de Pagamento e Encargos Sociais

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo	2010	TOTAL
Publicação e Divulgação Oficial Prestação de Serviços de terceiros pessoa jurídica.	Publicações (média Estipulada)	Ativ. Metas Física Valor	35 6.000	35 6.000

Finalidade:- Cumprir as exigências legais relativas à publicação e divulgação de relatórios e atos oficiais e campanhas de esclarecimento sobre as atividades do Legislativo Municipal.

Descrição. Publicação de Atos Oficiais em veículos de comunicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
LDO 2010

PROGRAMA: 1000 – Educação

ORGÃO: Departamento Municipal de Educação.

OBJETIVO: Recuperar a auto-estima dos profissionais, - Transformar a educação em prioridade máxima para que nossas crianças tenham cultura, disciplina eficiente - Informatizar nossas escolas.

PROBLEMA/JUSTIFICATIVA: Existe uma desmotivação da população com relação ao trabalho que vem sendo realizado pela Educação no município.

ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO: Promover ações que promovam a valorização do ensino.

PÚBLICO ALVO: Alunos da educação fundamental

HORIZONTE TEMPORAL
 Contínuo

DATA INICIO - DATA FIM
 01/2010 - 12/2010

TIPO

Finalístico

GESTOR DO PROGRAMA: Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura (Rosemary Camargo de Andrade Gonçalves)

INDICADOR/UNIDADE DE MEDIDA

ÍNDICE MAIS RECENTE/DATA DE APURAÇÃO

ÍNDICE NO FINAL DO PPA

Taxa de evasão do ensino municipal / Percentual

FONTE: ipardes

FÓRMULA DE CÁLCULO:

0,66 / 2006

0,30

PERIODICIDADE:

Anual

Taxa de repetência do ensino municipal / Percentual

FONTE: ipardes

FÓRMULA DE CÁLCULO:

7,8 / 2007

3,0

PERIODICIDADE:

Anual

DADOS FINANCEIROS EM R\$

2010

TOTAL

Tesouro

1.768.853

1.768.853

Outras Fontes

0

0

TOTAL

1.768.853

1.768.853

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo		2010	TOTAL
Melhoria do transporte na educação - Aquisição de veículos	Veículos Adquiridos	Proj.	Metas Física Valor	1 50.000	1 50.000

Finalidade: Atender os alunos e profissionais da Educação de nosso município.

Descrição. Aquisição de dois micro-ônibus e uma van para atendimento aos alunos, e um veículo para atendimento aos profissionais da educação

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo		2010	TOTAL
Cursos Profissionalizantes - Contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica - Participação em termos de convênio com Instituições de ensino	Alunos Matriculados	Proj.	Metas Física Valor	30 2.000	30 2.000

Finalidade:- Trazer para o município cursos de capacitação técnica, profissionalizantes ou de aprendizagem.

Descrição. Trazer através de convênios, cursos profissionalizantes ou de aprendizagem, ou ainda técnicos.

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo		2010	TOTAL
Ampliação da infra-estrutura do CEMEI Nice Braga - Aquisição de Materiais - Contratação de serviços de terceiros de pessoa física ou jurídica.	Metro quadrado ampliado/reformado	Proj.	Metas Física Valor	56 50.000	56 50.000

Finalidade:- Ampliar e reformar o prédio do CEMEI Nice Braga, para melhorar o atendimento aos alunos.

Descrição. Reforma das salas de atendimento, ampliação das salas administrativas e execução de cobertura da área de recreação.

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo		2010	TOTAL
Manutenção da merenda escolar - Aquisição de alimentos – Contratação de serviços de terceiros de pessoa física ou jurídica.	merendas fornecidas/ano	Ativ.	Metas Física Valor	160.000 6.250	160.000 6.250

Finalidade:- Executar as ações do Plano Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e se necessário complementar a merenda escolar.

Descrição. Compra de alimentos, contratação de profissionais ou empresas do ramo.

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo		2010	TOTAL
Apoio ao ensino superior - Aquisição de peças e combustível – Con-	Metro quadrado	Ativ	Metas Física	100	100

tratação de serviços de terceiros de pessoa física ou Jurídica.

ampliado/reformado

Valor

200.000

200.000

Finalidade:- Atender aos alunos do ensino superior com o transporte dos mesmos até as instituições de ensino

Descrição: Contratação de empresa de transporte coletivo - Manutenção, abastecimento de combustível e contratação de serviços de mecânica especializada para veículo próprio do município indicado para fim de transporte de alunos do ensino superior.

Ação/Produto

Capacitação dos servidores da educação - Aquisição de material - Participação em eventos e palestras - Contratação de prestação de serviços de terceiros de pessoa física ou jurídica.

Finalidade: Apoiar e oferecer cursos de treinamento, qualificação e capacitação para os profissionais da educação municipal.
Descrição: Promover a realização de cursos de capacitação

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo	2010		TOTAL
			Ativ.	Metas Física Valor	
Manutenção dos Serviços administrativos e de bens imóveis da Educação Infantil - Aquisição de material de consumo, equipamentos e material permanente, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica, transporte de funcionários, diárias. Aquisição, reforma e locação de Bens imóveis	alunos atendidos	Ativ.	160 181.309	128 5.000	128 5.000

Finalidade: Prover recursos para a realização dos trabalhos nos centros de educação infantil do município (Nice Braga e José Augusto de Andrade)

Descrição: Adquirir materiais didáticos, equipamentos e materiais permanentes e materiais de apoio a educação infantil - Efetuar a manutenção corretiva dos edifícios da educação infantil.

Ação/Produto

Manutenção dos serviços administrativos e de bens imóveis do Ensino Fundamental - Aquisição de equipamentos, material pedagógico e material permanente - Contratação de serviços de terceiros de pessoa física e jurídica - Aquisição, ampliação, reforma e locação de bens moveis.

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo	2010		TOTAL
			Ativ.	Metas Física Valor	
Manutenção dos serviços administrativos e de bens imóveis do Ensino Fundamental - Aquisição de equipamentos, material pedagógico e material permanente - Contratação de serviços de terceiros de pessoa física e jurídica - Aquisição, ampliação, reforma e locação de bens moveis.	Alunos Atendidos	Ativ.	400 326.581	400 326.581	400 326.581

Finalidade:- Prover recursos materiais para o bom andamento da educação fundamental no município

Descrição. Manutenção dos Serviços: Material de consumo, equipamentos e material permanente, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica, diárias . **Bens imóveis:** reforma, ampliação, aquisição e locação.

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo		2010	TOTAL
Pagamentos de Pessoal e Encargos Sociais	Meses	Ativ.	Metas Física Valor	12 827.892	12 827.892

Finalidade:- Pagamento de Professores e demais servidores da área da Educação, bem como as obrigações patronais

Descrição. Folha de Pagamento e Encargos Sociais

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo		2010	TOTAL
Manutenção de Serviços Administrativos e de Bens Imóveis - Aquisição de material de consumo, equipamentos e material permanente, serviços de terceiros pessoa física e jurídica, transporte de Funcionários, diárias. Aquisição, reforma, ampliação e locação de bens imóveis.	meses	Ativ.	Metas Física Valor	12 112.614	12 112.614

Finalidade: Dotar a Administração Municipal e a suas subdivisões com recursos para o bom funcionamento diário.

Descrição: Manutenção dos Serviços Administrativos; Material de consumo, equipamentos e material permanente, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica, diárias. **Bens Imóveis:** Reforma, Ampliação, aquisição, locação.

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo		2010	TOTAL
Ações de Informática - Aquisição de peças de reposição, equipamentos e material permanente, contratação de serviços de terceiros de pessoa física e jurídica.	Meses	Ativ.	Metas Física Valor	12 7.207	12 7.207

Finalidade: Efetuar a manutenção dos computadores, redes de transmissão de dados e periféricos.

Descrição. Prover recursos para manutenção, aquisição e gestão dos sistemas informatizados do Poder Público Municipal.

PROGRAMA: 1100 – Saúde

ORGÃO: Departamento Municipal de Saúde

OBJETIVO: Melhorar o atendimento geral da saúde em nossa comunidade, com a adequação do hospital municipal, o qual será transformado em HPP (Hospital de Pequeno Porte), com toda a estrutura para que possa efetuar pequenas cirurgias, partos, atendimento de emergência, etc...

PROBLEMA/JUSTIFICATIVA: A saúde apesar dos avanços dos últimos anos possui algumas carências que necessitam de providências, como: reforma do hospital, melhoria no transporte dos pacientes e outras.

ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO:

PÚBLICO ALVO: Usuários da saúde

TIPO

Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais

GESTOR DO PROGRAMA: Diretora do Departamento Municipal de Saúde (Maria Aparecida de Souza Conde)

INDICADOR/UNIDADE DE MEDIDA

ÍNDICE MAIS RECENTE/DATA DE APURAÇÃO

ÍNDICE NO FINAL DO PPA

DADOS FINANCEIROS EM R\$

Tesouro
Outras Fontes
TOTAL

Ação/Produto

Unidade de medida

Tipo

2010

TOTAL

Trabalho de prevenção - Aquisição de insumos - Contratação de serviços de pessoa física e jurídica.	Pessoas atendidas em Ativ.	Metas Física	200	200
	eventos	Valor	3.250	3.250

Finalidade: Atender a população com visitas e palestras, entrega de preservativos e anticoncepcionais e promover o planejamento familiar.

Descrição: Promover a compra de materiais para divulgação de campanhas de prevenção, tanto material promocional como produtos de uso preventivo, promover palestras e organizar eventos no calendário municipal para a divulgação das campanhas de prevenção.

Ação/Produto

Unidade de medida

Tipo

2010

TOTAL

Finalidade:- Prestar assistência à população nas especialidades médicas não atendidas no município

Descrição. Participar de Termo de Convênio com instituições de saúde, em especial com o Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo		2010	TOTAL
Melhoria da Frota - Aquisição de Veículos (equipamentos e material permanente) - Contratação de serviços de terceiros de pessoa física e jurídica.	veiculo adquirido	Ativ.	Metas Física Valor	1 170.000	1 170.000
Finalidade: Atender os pacientes que necessitam de translado intermunicipal.					
Descrição: Aquisição de veículo tipo ambulância (2010)					

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo		2010	TOTAL
SIS pré natal - Aquisição de material de consumo - Contratação de serviços de terceiros pessoa física e jurídica.	Reuniões	Ativ.	Metas Física Valor	52 1.689	52 1.689
Finalidade: Montar um grupo de mães para atender o Sistema de Informações de Saúde no tocante ao Pré Natal.					
Descrição: Aquisição de materiais para divulgação, aplicação de cursos, palestras e reuniões com profissionais de saúde.					

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo		2010	TOTAL
Convênios com instituições médicas de outros municípios Participação em termos de convênios	Meses de convenio	Ativ.	Metas Física Valor	12 33.784	12 33.784
Finalidade: - Manter convênios com instituições de saúde da região por períodos de atendimento					
Descrição: Firmar convênio com hospitais de outros municípios, para atendimento de pacientes que necessitam de tratamento especializado					

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo		2010	TOTAL
Equipe de Resgate e Emergência - Aquisição de equipamentos e material Permanente - Contratação de Serviços de Terceiros de Pessoa Física e Jurídica.	Metas	Ativ.	Metas Física Valor	2 5.595	2 5.595
Finalidade: - Criar uma equipe de atendimento de resgate e emergências.					
Descrição. 1º: Compra de equipamento para veículo de resgate tipo ambulância;2010 2º:Compra de equipamentos para sala de atendimento e suporte de emergência (equipamento móvel);2011					

3º: Treinamento em resgate e primeiros socorros de emergência.(2010/2011)

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo		2010	TOTAL
Convênios com Laboratórios de Análises Clínicas - Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica.	exames realizados	Ativ.	Metas Física Valor	5.000 11.261	5.000 11.261
Finalidade: Atender a demanda de exames laboratoriais dos pacientes da Saúde do município					
Descrição: Firmar convênios com laboratórios da região.					

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo		2010	TOTAL
Ações de Informática - Aquisição de peças de reposição – Equipamentos e material permanente - Contratação de serviços de terceiros de pessoa física e jurídica.	Meses	Ativ.	Metas Física Valor	12 4.054	12 4.054
Finalidade: Efetuar a manutenção dos computadores, redes de transmissão de dados e periféricos.					
Descrição: Prover recursos para manutenção, aquisição e gestão dos sistemas informatizados do Poder Público Municipal.					

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo		2010	TOTAL
Manutenção dos serviços administrativos e bens imóveis - Aquisição de material de consumo, equipamentos e material permanente, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica, transporte de funcionários e diárias.	Meses	Ativ.	Metas Física Valor	12 563.070	12 563.070
Finalidade:- Dotar a Saúde municipal e suas sub-divisões de recursos para o seu bom funcionamento					
Descrição. Manutenção dos serviços administrativos: Material de consumo, equipamentos e material permanente, Serviços de terceiros de pessoa física e jurídica, diárias; Bens imóveis: reforma, ampliação, aquisição e locação;					

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo		2010	TOTAL
Pagamento de Pessoal e encargos Sociais	Meses	Ativ.	Metas física Valor	12 793.008	12 793.008
Finalidade:- Pagamento dos servidores da área da Saúde, bem como as obrigações patronais					
Descrição. Folha de pagamento e Encargos Sociais.					

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo		2010	TOTAL
Consorcio Intergestores de Saúde - Participação de termos de Convênio	TERMO DE CONVÊNIO	Ativ.	Metas Física Valor	1 500	1 500
Finalidade: Facilitar o tratamento de doentes através de ações conjuntas com outros entes governamentais					
Descrição: Manter convênio com o Consórcio Intergestores de Saúde para aquisição de Medicamentos à baixo custo					

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo		2010	TOTAL
Outros Consórcios de saúde - Participação em termos de convênio	meses de convênio assinado	Ativ.	Metas Física Valor	12 5.000	12 5.000
Finalidade: Prover atendimento hospitalar adequado					
Descrição. Firmar convênios com outros Consórcios de Saúde, visando um melhor atendimento aos pacientes do Município					

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
LDO 2010

PROGRAMA: 1400 – Assistência Social

ORGÃO: Departamento Municipal de Assistência Social

OBJETIVO: Promover através de políticas sociais a melhoria das condições de vida da população do município. Estabelecer o desenvolvimento de ações sociais que venham proporcionar o desenvolvimento integral da criança, adolescente, jovem, idoso, PPD e família, favorecendo a igualdade de participação, a efetivação da cidadania, assim efetuar a política de assistência social preconizado pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

PROBLEMA/JUSTIFICATIVA: Melhorar o atendimento do Departamento de Assistência Social

ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO: Melhorar a qualidade dos serviços de assistência social

PÚBLICO ALVO: População carente

TIPO

Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais

HORIZONTE TEMPORAL

Contínuo

DATA INICIO - DATA FIM

01/2010 - 12/2010

GESTOR DO PROGRAMA: Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social (Lidiane Corsi Keller)

INDICADOR/UNIDADE DE MEDIDA

ÍNDICE MAIS RECENTE/DATA DE APURAÇÃO

ÍNDICE NO FINAL DO PPA

DADOS FINANCEIROS EM R\$				2010	TOTAL
Tesouro				380.442	380.442
Outras Fontes				54.000	54.000
TOTAL				434.442	434.442

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo		2010	TOTAL
Convênio com a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - Participação em Termos de convênios.	Termo pactuado	Ativ.	Metas Física Valor	1. 20.000	1 20.000
Finalidade: Atender família de baixa renda com vista a uma sensível diminuição de crianças e mães em situação de risco e vulnerabilidade social.					
Descrição: Conceder repasses mediante termos de convênio					

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo		2010	TOTAL
Contratação de equipe para atendimento do CRAS - Folha de pagamento e encargos sociais.	Meses de atendimento	Ativ.	Metas Física Valor	12 69.000	12 69.000
Finalidade: - Pagamento de funcionários contratados para atendimento ao CRAS					
Descrição. : Pagamento de 1 auxiliar administrativo, 1 assistente social e psicólogo					

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo		2010	TOTAL
Manutenção dos Serviços Administrativos e de Bens imóveis - Aquisição de material de Consumo, equipamentos e material permanente, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica, transporte de funcionários, diárias. Aquisição, ampliação, reforma e locação de Bens Imóveis.	Meses	Ativ.	Metas Física Valor	12 14.640	12 14.640
Finalidade: - Dotar o Departamento e suas divisões de recursos para o bom funcionamento diário.					
Descrição. Manutenção dos serviços Administrativos, material de consumo, equipamentos e material permanente, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica, diárias. Bens Imóveis: aquisição, ampliação, reforma e locação					

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo		2010	TOTAL

Ações de informática - Aquisição de peças de reposição, equipamentos e material permanente, contratação de serviços de terceiros de pessoa física e jurídica.	Meses	Ativ.	Metas Física Valor	12 4.955	12 4.955
---	-------	-------	-----------------------	-------------	-------------

Finalidade: Efetuar a manutenção dos computadores, redes de transmissão de dados, e periféricos.

Descrição: Prover recursos para a manutenção, aquisição e gestão dos sistemas informatizados do Poder Público Municipal.

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo	2010	TOTAL
Serviços de atendimento a Criança - Aquisição de insumos, material de consumo, equipamentos e material permanente, contratação de serviços de terceiros de pessoa física e jurídica, transporte de funcionários, diárias - Aquisição reforma e ampliação de bens imóveis		Ativ. Metas Física Valor	12 8.000	12 8.000
Finalidade: Prestar atendimento adequado na assistência a Criança e ao Adolescente, com ênfase ao atendimento do Conselho Tutelar				
Descrição : Manutenção dos serviços Administrativos, material de consumo, equipamentos e material permanente, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica, diárias. Bens Imóveis: aquisição, ampliação, reforma e locação				

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo	2010	TOTAL
Programa Benefício de Prestação Continuada Aquisição de equipamentos e material permanente	Pessoas atendidas	Ativ. Metas Física Valor	100 8.000	100 8.000
Finalidade:- Atendimento a pessoas idosas (a partir de 65 anos) e pessoas com deficiência em relação ao Benefícios de Prestação Continuada				
Descrição. Aquisição de Material de expediente e equipamentos de informática (computadores, impressoras, câmera digital)				

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo	2010	TOTAL
Ações de Atendimento ao Idoso - Aquisição de material de consumo, equipamentos e material permanente, contratação de Serviços de Terceiros de Pessoa Física e Jurídica.	Pessoas atendidas pela AFAI	Ativ. Metas física Valor	100 6.000	100 6.000
Finalidade:- Atender as necessidades dos idosos em especial auxiliando no trabalho da AFAI				
Descrição : Prover recursos à AFAI através de Termo de Cooperação Financeira para o desenvolvimento das ações de atendimento ao Idoso				

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo	2010	TOTAL
--------------	-------------------	------	------	-------

Contraturno Social - Aquisição de equipamentos e material permanente - Prestação de serviços de terceiros de pessoa física e/ou jurídica.

Finalidade: Atender a crianças no período contrário ao escolar com desenvolvimento de ações socio-educativas com vistas a redução de riscos

Descrição: Aquisição de equipamentos, materiais escolares e afins, contratação de profissionais para ministrar cursos e oficinas de aprendizagem.

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipos	2010	TOTAL
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Meses	Ativ.	Metas Física Valor	12 181.447

Finalidade: :- Pagamento dos servidores da área da Assistência Social, bem como as obrigações patronais

Descrição. Folha de Pagamento e encargos Sociais

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipos	2010	TOTAL
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - Aquisição de equipamentos e materiais de consumo - Contratação de serviços de terceiros de pessoa física ou Jurídica.	Crianças atendidas	Ativ.	Metas Física Valor	209 5.000

Finalidade:- Retirar as crianças que se encontram em situação de trabalho infantil e apoiar as famílias na sua reestruturação.
Descrição. Aquisição de material de consumo e contratação de profissionais para auxiliar nos trabalhos do PETI.

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipos	2010	TOTAL
Benefícios eventuais - Material de consumo, material permanente, contratação de serviços de terceiros de pessoa física e jurídica.	Atendimentos	Ativ. Valor	Metas Física Valor	250 22.000

Finalidade:- Atender a população com eventuais ajudas assistenciais disponibilizando um maior atendimento aos carentes
Descrição. Auxílio funeral - Auxílio natalidade - Auxílio alimentação - Complemento alimentar – Transporte – Documentação - Fraldas e auxílio para situações de calamidade pública.

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipos	2010	TOTAL
Banco Social - Aquisição de material de consumo, equipamento e material permanente, contratação de Serviços de Terceiros de Pessoa Física e Jurídica.	Atendimento do Banco Social	Ativ. Valor	Metas Física Valor	1 1.000

Finalidade: Manter em funcionamento o Banco Social

Descrição : Prover o Banco Social de materiais de expediente, equipamentos e serviços de terceiros para um perfeito atendimento à população carente

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo		2010	TOTAL
Convênio com o PROVOPAR - Participação em termo de convênio com o PROVOPAR	Atendimentos	Proj.	Metas física Valor	120 35.000	120 35.000
Finalidade:- Auxiliar o PROVOPAR no atendimento à famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social. Descrição. Pactuação em termo de convênios mediante apresentação de Plano de Trabalho					

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
LDO 2010

PROGRAMA: 200 – Administração Geral

ÓRGÃO: Departamento de Administração Municipal

OBJETIVO: Apoio as atividades administrativas do poder público municipal

PROBLEMA/JUSTIFICATIVA: Os serviços administrativos são essenciais para o andamento do Poder Municipal, para tanto deve estar bem servido de equipamentos e materiais.

ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO: Reformar e ampliar a estrutura física, sem descaracterizar o seu valor histórico, com mudanças de departamentos de local; trocar os móveis e reorganização do sistema de informática, com aquisição de novas máquinas e equipamentos.

PÚBLICO ALVO: Usuários dos Serviços públicos

TIPO	HORIZONTE TEMPORAL	DATA INICIO - DATA FIM
Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais	Contínuo	01/2010 - 12/2010

GESTOR DO PROGRAMA: Diretor do Departamento de Administração (Ademir Alves de Camargo)

INDICADOR/UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE/DATA DE APURAÇÃO	ÍNDICE NO FINAL DO PPA
-----------------------------	--------------------------------------	------------------------

DADOS FINANCEIROS EM R\$	2010	TOTAL
Tesouro	747.101	747.101
Outras Fontes	45.000	45.000

TOTAL				2010	792.101	792.101
Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo			2010	TOTAL
Ações de Informática - Aquisição de peças de reposição, Equipamentos e material permanente, contratação de Serviços de Terceiros de Pessoa Física e Jurídica.	Meses	Ativ.	Metas Física Valor	12 16.000	12 16.000	12 16.000
Finalidade: Efetuar a manutenção dos computadores, redes de transmissão de dados e periféricos.						
Descrição: Prover recursos para manutenção, aquisição e gestão dos sistemas informatizados do Poder Público Municipal.						

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo		2010	TOTAL
Manutenção dos Serviços Administrativos e de Bens Imóveis - Aquisição de material de Consumo, equipamentos e material permanente, Serviços de Terceiros de Pessoa Física e Jurídica, transporte de funcionários, diárias. Aquisição, reforma Ampliação e Locação de Bens Imóveis.	Meses	Ativ.	Metas Física Valor	12 15.000	12 15.000
Finalidade: Dotar a Administração Municipal e as suas sub-divisões, com Recursos para o bom funcionamento diário.					
Descrição. Manutenção dos Serviços Administrativos: Material de consumo, equipamentos e material Permanente, Serviços de terceiros (pessoa física e Jurídica), diárias.					
Bens Imóveis: Reforma/Ampliação, aquisição, locação.					

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo		2010	TOTAL
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Meses	Ativ.	Metas Física Valor	12 437.659	12 437.659
Finalidade:- Pagamento dos servidores da área da Administração, bem como as obrigações patronais					
Descrição. : Folha de Pagamento e Encargos Sociais.					

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo		2010	TOTAL
Capacitação de servidores - Participação em cursos, simpósios e palestras.	inscrições efetuadas em cursos e palestras	Ativ..	Metas Física Valor	15 6.306	15 6.306

Finalidade:- Capacitar os servidores municipais para uma melhora no atendimento.					
Descrição: Participação de Servidores em cursos, palestras, simpósios etc... especialmente os promovidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná visando sempre o aprimoramento dos serviços administrativos.					

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo		2010	TOTAL
Convênios com associações de município - Participação de termo de Convênio	Convênios intermunicipais	Ativ.	Metas Física Valor	3 35.136	3 35.136

Finalidade: Manter o convênio com Associações e confederações Amunorpi, AMP, CNM
Descrição: Filiar-se às Associações regional, estadual e nacional, visando o fortalecimento do interesse comum

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo		2010	TOTAL
CIVARC Participação em consórcio regional	Meses de participação	Ativ.	Metas Física Valor	12 5.000	12 5.000

Finalidade: Facilitar o acesso às políticas públicas de ordem regional, estadual e federal, através da integração territorial.
Descrição. Participação no Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território do Vale do Rio das Cinzas (CIVARC).

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo		2010	TOTAL
CIAS – Consorcio Intermunicipal de Aterro Sanitário - Participação em Consórcio Intermunicipal	Meses de participação	Ativ.	Metas Física Valor	12 10.000	12 10.000

Finalidade:- Prover a correta destinação dos resíduos sólidos de nosso município.
Descrição. Participação no Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário (CIAS).

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo		2010	TOTAL
Contribuição ao PASEP - Contribuições	Contribuições	Ativ.	Metas física Valor	1 60.000	1 60.000

Finalidade:- Contribuição ao PASEP com base de cálculo na Receita arrecadada

Descrição : Recolher o PASEP para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo		2010	TOTAL
Ajuda de Custo (estagiários) - Pagamento de ajuda de custos aos estagiários.	Meses	Ativ.	Metas Física Valor	12 100.000	12 100.000

Finalidade: Incentivar os estudantes universitários de baixa renda para conclusão de seus respectivos cursos

Descrição: Patrocinar estágios remunerados aos estudantes universitários e estudantes de cursos profissionalizantes de baixa renda

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo		2010	TOTAL
Plano Diretor	Plano Pactuado	Proj.	Metas Física Valor	1 47.000	1 47.000

Finalidade: Elaboração de Plano Diretor Municipal

Descrição: Despesas com a Contratação de Empresas

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo		2010	TOTAL
Publicação e Divulgação Oficial - Publicações.	Media estipulada	Ativ.	Metas Física Valor	350 60.000	350 60.000

Finalidade:- Cumprir as exigências legais relativas à publicação e divulgação de relatórios e atos administrativos oficiais, e a divulgação de campanhas de esclarecimentos sobre as atividades da administração.

Descrição: Publicação de Atos Oficiais em veículos de comunicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL LDO 2010

PROGRAMA: 400 – Transporte Rodoviário

ÓRGÃO: Departamento de Transporte Rodoviário

OBJETIVO: Reformar a frota de máquinas e equipamentos, ônibus e veículos que permite estes ajustes e vender através de leilão, os que não se prestam á reforma e adquirir novos a fim de repor aos que serão desfeitos, adequação das estradas vicinais

PROBLEMA/JUSTIFICATIVA: O Parque de Máquinas do Município é pequeno e bastante velho necessitando de ser reestruturado.

ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO: Manutenção do Departamento e melhoria da frota.					
PÚBLICO ALVO: Todos os municípes especialmente alunos da zona rural e proprietários rurais.					
TIPO Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais	HORIZONTE TEMPORAL Contínuo		DATA INICIO - DATA FIM 01/2010 - 12/2010		
GESTOR DO PROGRAMA: Diretor do Departamento de Transporte Rodoviário (Ricardo Giuseppe de Vicente)					
INDICADOR/UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE/DATA DE APURAÇÃO		ÍNDICE NO FINAL DO PPA		
DADOS FINANCEIROS EM R\$					2010
Tesouro			361.324		361.324
Outras Fontes			0		0
TOTAL			361.324		361.324
Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo		2010	TOTAL
Renovação da Frota	veículos adquiridos	Ativ.	Metas Física	1	1
Aquisição de veículos			Valor	97.974	97.974
Finalidade: Adquirir, máquinas para execução de serviços correlatos, e veículos de apoio e suporte para execução dos serviços (carro de socorro).					
Descrição: Aquisição de veículos novos para renovação da frota					

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo		2010	TOTAL
Abertura de estradas rurais Contratação de Serviços de Terceiros de pessoa física ou jurídica.	Quilômetros abertos de estradas	Proj.	Metas Física Valor	8 12.500	8 12.500
Finalidade: Promover uma ligação mais curta e rápida entre as aglomerações rurais do município.					
Descrição: Contratação de empresas para projeto e execução de estradas rurais.					

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo		2010	TOTAL
---------------------	--------------------------	-------------	--	-------------	--------------

Melhora e aumento da frota do departamento Rodoviário - Aquisição de peças de reposição – Veículos - Contratação de serviços de terceiros de pessoa física ou jurídica.	valor da frota (% em relação a 01/01/2010)	Ativ.	Metas Física Valor	105 110.000	105 110.000
Finalidade: - Manter e melhorar a frota de máquinas e equipamentos necessários para manutenção das estradas e atendimento aos serviços de transporte.					
Descrição. : Compra de peças, veículos e máquinas, contratação de serviços especializados em manutenção e reparos veiculares.					

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo	2010	TOTAL
Construção de Barracão de Apoio do Assentamento Matida - Compra de material - contratação de serviços de terceiros de pessoa física e jurídica.	metros quadrados de construção	Proj.	Metas Física Valor	120 80.000
Finalidade: - Criar espaço para guarda de ônibus, e atendimento emergencial de reparos nos veículos que por ocasião do cronograma de manutenção de estradas estiverem localizados no Assentamento Matida ou imediações.				
Descrição. Construção de barracão para guarda de veículos e ferramentas de manutenção.				

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo	2010	TOTAL
Construção de pontes e galerias em estradas rurais Aquisição de materiais, contratação de serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas.	famílias beneficiadas	Proj.	Metas Física Valor	30 25.000
Finalidade: Construção de pontes de madeira e concreto em áreas rurais.				
Descrição: Aquisição de materiais para execução de pontes e galerias fluviais e contratação de empresas para construção de pontes de concreto.				

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo	2010	TOTAL
Manutenção das estradas rurais - Aquisição de equipamento e material permanente, contratação de serviços de terceiros pessoa física e jurídica.	famílias beneficiadas	Proj.	Metas Física Valor	30 25.000
Finalidade: Manutenção das estradas rurais existentes no município.				
Descrição. Aquisição de equipamentos, contratação de serviços especializados para execução de projetos e obras de infra-estrutura nas estradas rurais do município.				

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo	2010	TOTAL	
Manutenção dos Serviços Administrativos e de Bens Imóveis - Aquisição de Material de Consumo, equipamento e material permanente, contratação de serviços de terceiros de pessoa física e jurídica, transporte de funcionários, diárias.	Meses	Ativ.	12	12	
		Metas Física	7.850	7.850	
Finalidade:- Dotar o Departamento de Transportes e suas sub-divisões com recursos para o bom funcionamento diário.					
Descrição. Manutenção dos Serviços Administrativos; Material de consumo, equipamentos e material permanente, Serviços de Terceiros de Pessoa Física e Jurídica, Diárias.					
Bens Imóveis: Reforma/Ampliação, aquisição e locação.					
Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo	2010	TOTAL	
Ações de Informática - Aquisição de peças de reposição, Equipamento e material permanente, contratação de serviços de terceiros de pessoa física e jurídica.	Meses	Ativ.	Metas física	12	
		Valor	3.000	3.000	
Finalidade:- Efetuar a manutenção dos computadores, redes de transmissão de dados e periféricos.					
Descrição. Prover recursos para manutenção, aquisição e gestão dos sistemas informatizados.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
LDO 2010

PROGRAMA: 500 – Habitação e Urbanismo
ORGÃO: Departamento de Habitação e Urbanismo
OBJETIVO: Dotar a cidade de uma infra-estrutura que possa garantir a todos os municípios o direito a : calçamento, iluminação pública, galerias pluviais, coleta de esgoto doméstico e outros benefícios.
PROBLEMA/JUSTIFICATIVA: A cidade ainda não tem todas as ruas pavimentadas, com galerias e outros serviços que beneficiem os municípios.
ESTRATEGIA DE IMPLEMENTAÇÃO: Dotar a cidade de infra-estrutura.
PÚBLICO ALVO: Moradores da zona urbana
TIPO
HORizonte temporal
DATA INICIO - DATA FIM

Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais	Contínuo	01/2010 - 12/2010		
GESTOR DO PROGRAMA: Diretor do Departamento de Habitação e Urbanismo				
INDICADOR/UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE/DATA DE APURAÇÃO	ÍNDICE NO FINAL DO PPA		
DADOS FINANCEIROS EM R\$		2010		
Tesouro		467.786		
Outras Fontes		471.965		
TOTAL		939.751		
Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo	2010	TOTAL
Pavimentação e Manutenção de Vias Urbanas - Aquisição de material de consumo, equipamentos e material permanente, contratação de serviços de terceiros de pessoa física e jurídica.	metro quadrado	Proj.	Metas Física Valor 4.500 135.137	4.500 135.137
Finalidade: Pavimentação e conservação de vias urbanas.				
Descrição: Compra de material para manutenção, contratação de frente de trabalhos e empresas de engenharia para pavimentação de vias.				

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo	2010	TOTAL
Limpeza e manutenção de espaços urbanos de uso comum- Aquisição de Material de Consumo, equipamentos e material permanente, contratação de serviços de terceiros de pessoa física e jurídica.	Meses	Ativ.	Metas Física Valor 12 15.766	12 15.766
Finalidade:- Efetuar a limpeza e manutenção corretiva de vias urbanas e áreas públicas de uso comum (praças, cemitério, rodoviária)e vias urbanas				
Descrição. : Compra de material de construção, insumos e equipamentos para limpeza e poda de vegetação, contratação de serviços especializados de manutenção.				

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo	2010	TOTAL
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Meses	Ativ	Metas Física Valor 12 321.926	12 321.926

Finalidade:- Pagamento da remuneração dos servidores lotados no Departamento de Habitação e Urbanismo, bem como as obrigações patronais
Descrição. Folha de Pagamento e Encargos Sociais.

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo		2010	TOTAL
Manutenção da coleta de Lixo Urbano - Aquisição de peças de reposição, equipamentos e material permanente, prestação de serviços de terceiros de pessoa física e jurídica.	Unidades atendidas	Ativ	Metas Física Valor	800 10.000	800 10.000

Finalidade: Manter os serviços de coleta de Resíduo sólido Urbano

Descrição: Aquisição de peças para manutenção dos equipamentos, ferramentas, prestação de serviços de terceiros referentes a consertos.

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo		2010	TOTAL
Sistemas de Escoamento Pluvial - Contratação de serviços de terceiros de pessoa física e jurídica, aquisição de material de consumo (construção)	metros lineares de rede	Proj.	Metas Física Valor	800 54.055	800 54.055

Finalidade: Manter em funcionamento o sistema atual de escoamento de água de chuva e construir novas redes em ruas a serem pavimentadas.

Descrição. Compra de material de construção para manutenção corretiva, e contratação de empresas de construção para edificação de novas galerias.

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo		2010	TOTAL
Apoio a construção de Núcleos Habitacionais Aquisição de material de consumo, equipamentos e material permanente, contratação de serviços de terceiros de pessoa física e jurídica.	unidades habitacionais	Ativ.	Metas Física Valor	40 382.867	40 382.867

Finalidade:- Apoiar com ações de infra-estrutura a instalação de loteamentos populares.

Descrição. Aquisição de material de construção, contratação frentes de trabalho, contratação de empresas de construção.

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo		2010	TOTAL
Aquisição de terreno para Habitação Aquisição de Bens imóveis.	Área adquirida	Ativ.	Metas fisica Valor	30.000 20.000	30.000 20.000

Finalidade:- Construção de unidades habitacionais

Descrição. Aquisição de terreno para construção de casas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
LDO 2010

PROGRAMA: 800 – Agricultura/ Abastecimento e Meio Ambiente

ORGÃO: Departamento de Agricultura/Abastecimento e Meio Ambiente

OBJETIVO: Dar condições aos pequenos proprietários e assentados para que possam melhorar as suas estruturas de produção, e assim entrarem definitivamente no mercado, organizados e em condições de competir com os grandes latifúndios.

PROBLEMA/JUSTIFICATIVA: O nosso Município tem sua produção principal na agricultura e pecuária

ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO: Assistência técnica e assessoramento aos pequenos produtores

PÚBLICO ALVO: Pequenos agricultores/assentado-ocupantes e outros

TIPO	HORIZONTE TEMPORAL	DATA INICIO - DATA FIM
Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais	Contínuo	01/2010 - 12/2010
GESTOR DO PROGRAMA: Diretor do Departamento de Agricultura/Abastecimento e meio Ambiente		
INDICADOR/UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE/DATA DE APURAÇÃO	ÍNDICE NO FINAL DO PPA
produção agricola / R\$ x 1.000,00 FONTE: ipardes	12 / 12/2007 PERIODICIDADE:	18 Anual
FÓRMULA DE CÁLCULO: Soma de toda produção agricola produzida no município no ano		
produção de origem animal / R\$ x 1.000 FONTE: ipardes	2986 / 12/2007 PERIODICIDADE:	5000 Anual
FÓRMULA DE CÁLCULO: Soma dos valores totia de produção de origem animal		
Rebanhos Principais / unid FONTE: ipardes	54488 / 12/2007 PERIODICIDADE:	5600 Anual
FÓRMULA DE CÁLCULO: Somatória do valor apuarado em censo, para todos os tipos de rebanho		
Valor da Produção de Silviculturas / R\$ x 1.000 FONTE: ipardes		

FÓRMULA DE CÁLCULO: Soma dos Valores de produção de Silviculturas

228 / 12/2007

600
Anual

Valor adicionado bruto da produção agropecuária / r\$ x 1.000

PERIODICIDADE:

FONTE: ipardes

FÓRMULA DE CÁLCULO: Saída mercadoria + despesas de frete - entrada mercadoria - insumos Utilizados

10808 / 12/2006

PERIODICIDADE:

15800
Anual

DADOS FINANCEIROS EM R\$

	2010	TOTAL
Tesouro	64.000	64.000
Outras Fontes	2.000	2.000
TOTAL	66.000	66.000

Ação/Produto

Aquisição de materiais - Permanentes Aquisição de material de expediente.

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo	2010	TOTAL
Aquisição de materiais - Permanentes Aquisição de material de expediente.	Meses	Ativ	Metas Física Valor	12 3.000

Finalidade: Prover insumos necessários para a execução dos trabalhos do Departamento

Descrição: Adquirir materiais de consumo, papel, canetas, borracha, lápis, etc.

Ação/Produto	Unidade de medida	Proj.	2010	TOTAL
Implantação de culturas Permanentes Plantio da 100.000 mudas de café e 3000 mudas de fruticultura Diversas no P.A. Eli Mortinho	Unidade	Metas Física Valor	12 7.000	12 7.000

Finalidade:
Descrição.

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo		2010	TOTAL
Administração do Departamento de Agricultura e abastecimento Manutenção das atividades das ações do Departamento.	Unidade	Ativ.	Metas Física Valor	1 5.000	1 5.000
Finalidade:- Manter as ações de supervisão e coordenação das atividades de competência do Departamento.					
Descrição. : Manutenção das atividades das ações do Departamento					

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo		2010	TOTAL
Extensão Rural - Prestar assistência técnica aos produtores rurais.	Unidade	Ativ	Metas Física Valor	30 3.000	30 3.000
Finalidade:- Assistir os pequenos produtores/assentados/ocupantes e outros da agricultura familiar.					
Descrição. Prestar assistência técnica aos produtores rurais do município					

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo		2010	TOTAL
Aquisição de Patrulha Agrícola Adquirir uma patrulha agrícola municipal	Unidade	Proj.	Metas Física Valor	1 2.000	1 2.000
Finalidade: Adquirir uma patrulha agrícola composta de 2 tratores e equipamentos para atender os produtores familiar.					
Descrição: Prestar assistência aos pequenos produtores rurais do Município					

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo		2010	TOTAL
Apoio a Agrosul Apoiar a Agrosul através de repasse de recursos por Termo de Cooperação Financeira.	Unidade	Ativ.	Metas Física Valor	1 20.000	1 20.000
Finalidade: Repassar recursos a Agrosul para que possa auxiliar os agricultores familiares					
Descrição. Apoiar a Associação dos Agricultores de Jundiaí do Sul provendo recursos através de Termo de Cooperação Financeira					

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo		2010	TOTAL
Apoio a EMATER-PR - Firmar Termo de Cooperação com a EMATER-PR	Unidade	Ativ.	Metas Física Valor	1 20.000	1 20.000
Finalidade:- Firmar Termo de Cooperação com a EMATER-PR com a finalidade de promover a extensão rural e efetivar as ações dos governos estadual e federal junto aos agricultores familiares.					
Descrição. Repassar recursos por Termo de cooperação Financeira com o Instituto EMATER.					

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo		2010	TOTAL
Recuperação de nascentes - Recuperação de áreas de nascentes na zona rural, especialmente em propriedades de agricultura familiar.	Unidade	Ativ.	Metas física Valor	3 2.000	3 2.000
Finalidade: - Recuperar minas para abastecimento familiar					
Descrição. Recuperar as minas e refazer o reflorestamento da área a fim de melhorar a qualidade da água para consumo familiar					

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo		2010	TOTAL
Apoio as ações do viveiro Municipal Aquisição de insumos, equipamentos, material permanente, e prestação de serviços de terceiros de pessoa física e jurídica.	Mudas produzidas	Ativ	Metas Física Valor	50.000 4.000	50.000 4.000
Finalidade: Atender a demanda de mudas necessárias à regularização das áreas de preservação no município.					
Descrição. Aquisição de insumos e serviços de reparos em equipamentos do viveiro municipal.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
LDO 2010

PROGRAMA: 9998 – Amortização de encargos da dívida ativa

ÓRGÃO: Departamento de Administração Municipal.

OBJETIVO: Atendimento de despesas em relação as quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como : dívidas, indenizações e outras afins.

PROBLEMA/JUSTIFICATIVA:

ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO: Pagamentos dos encargos devidos

PÚBLICO ALVO: Credores do município

TIPO	HORIZONTE TEMPORAL	DATA INICIO - DATA FIM
Finalistico	Contínuo	01/2010 - 12/2010
GESTOR DO PROGRAMA: Diretor do Departamento de Finanças		

INDICADOR/UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE/DATA DE APURAÇÃO	ÍNDICE NO FINAL DO PPA	
DADOS FINANCEIROS EM R\$		2010	TOTAL
Tesouro		16.396	16.396
Outras Fontes		0	0
TOTAL		16.396	16.396
Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo	2010
Amortização de encargos de dívida ativa - Cumprimento de obrigações.	Meses	Ativ Metas Física Valor	12 12.027
Finalidade: Assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pelo município na amortização de sua dívida contraída de débitos previdenciários.			12.027
Descrição: Amortização dos encargos da dívida fundada do Município			

Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo	2010	TOTAL
Precatórios Judiciais	Meses	Ativ Metas Física Valor	12	12
Precatório requisito cumprido.			4.369	4.369
Finalidade: Assegurar o cumprimento dos precatórios expedidos no município.				
Descrição: Quitar os precatórios judiciais expedido contra o município				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
LDO 2010

PROGRAMA: 9999 – Reserva de Contingência

ORGÃO: Departamento de Administração Municipal.

OBJETIVO: Atendimento de Passivos Contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos consoante o disposto no inciso II do artigo 5º da Lei

de Responsabilidade Fiscal.

PROBLEMA/JUSTIFICATIVA:

ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO: manter uma reserva financeira para eventualidades

PÚBLICO ALVO: Todos

TIPO	HORIZONTE TEMPORAL Temporário	DATA INICIO - DATA FIM		
		01/2010	- 12/2010	
GESTOR DO PROGRAMA: Departamento de Finanças				
INDICADOR/UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE MAIS RECENTE/DATA DE APURAÇÃO	ÍNDICE NO FINAL DO PPA	
DADOS FINANCEIROS EM R\$			2010	
Tesouro			390.000	
Outras Fontes			0	
TOTAL			390.000	
			TOTAL	
Ação/Produto	Unidade de medida	Tipo	2010	
Reserva de contingência	Atendimento a LRF e LDO	Ativ.	1	
Percentual da Receita Líquida		Metas Física Valor	390.000 1 390.000	
Finalidade: Cumprimento das determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.				
Descrição: Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, podendo seu saldo ser utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares.				

Jundiaí do Sul, 15 de Dezembro de 2009.

Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal